CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – GO

REQUERIMENTO Nº 040/2026

Autor: Vereador Elismar Barbosa Martins

Assunto: Solicita cumprimento imediato da Lei Municipal nº 1.422/2023 e medidas urgentes contra ataques de cães abandonados em Souzalândia.

Senhor Presidente,

O vereador que subscreve requer, após aprovação pelo Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Álvaro Machado de Freitas, solicitando:

1. O imediato cumprimento da Lei Municipal nº 1.422/2023, que dispõe sobre a criação do Abrigo Municipal de Cães e Gatos.

2. A adoção urgente de medidas em Souzalândia, com recolhimento humanitário e manejo adequado dos cães abandonados que estejam oferecendo risco à população, mediante avaliação técnica e atendimento veterinário.

3. O encaminhamento à Câmara Municipal de um cronograma oficial, acompanhado de documentos comprobatórios, informando a situação atual do projeto, a previsão de início das obras e a data estimada para funcionamento do abrigo.

4. A apresentação de um plano emergencial de proteção à população, com indicação das medidas que serão adotadas enquanto o abrigo não estiver em funcionamento.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses, moradores do distrito de Souzalândia vêm relatando ataques de cães abandonados, situação preocupante que coloca em risco a integridade física da população, especialmente crianças e idosos.

A Lei Municipal nº 1.422/2023 foi sancionada em 15 de maio de 2023 e determina a criação do Abrigo Municipal de Cães e Gatos.

Ressalto que já denunciei o descumprimento dessa legislação ao Ministério Público do Estado de Goiás, por meio dos Autos Extrajudiciais nº 202500159590, que deram origem a procedimento administrativo de acompanhamento da implementação da lei.

Inclusive, em resposta encaminhada ao Ministério Público em agosto de 2025, a própria Prefeitura informou previsão de até 120 dias para iniciar as obras do abrigo.

Diante dos ataques relatados e da necessidade de proteger a população e garantir o bem-estar animal, não podemos continuar aguardando indefinidamente o cumprimento de uma legislação em vigor há mais de três anos.

É necessário agir imediatamente, antes que novos ataques aconteçam e consequências ainda mais graves sejam registradas.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2026.

ELISMAR BARBOSA MARTINS
Vereador – Câmara Municipal de Barro Alto/GO